



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES – PIBID-UFAL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
EDITAL Nº 34/2023

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO E O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público, para conhecimento dos interessados, que, no período de **10/04/2023 a 20/04/2023**, estarão abertas as inscrições para o **processo de seleção de professores supervisores para provimento de Cadastro de Reserva do referido programa**.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 Poderão candidatar-se à bolsa de supervisão professores da rede pública de ensino que atendam aos seguintes requisitos:
- 1.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.3 Possuir licenciatura na disciplina correspondente ao subprojeto. Para os casos referentes aos componentes curriculares- Filosofia e Sociologia- estar atuando na área há, pelo menos, 02 (dois) anos;
- 1.4 Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos como professor da Educação Básica;
- 1.5 Estar em efetivo exercício docente, nos componentes curriculares previstos neste edital, atuando em escolas da Educação Básica, devidamente cadastradas na Plataforma CAPES da Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>). Para participação do PIBID, deve-se atender ao que está descrito na Tabela 1 e nos requisitos e responsabilidades do item 2 deste edital.
- 1.6 Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 1.7 Firmar termo de compromisso.

2. DAS VAGAS E BOLSAS

- 2.1 O processo seletivo visa ao provimento de cadastro de reserva para professores supervisores distribuídos em escolas públicas da Educação Básica, podendo ser estas federais, estaduais ou municipais, situadas no Estado de Alagoas, que estejam devidamente cadastradas na Plataforma Capes da Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>) para participarem do PIBID, conforme a tabela a seguir:

Tabela 1. Distribuição de vagas para cadastro de reserva conforme áreas e cidades participantes

Componente Curricular/ Área de atuação	Municípios	Vagas para cadastro de reserva	E-mail para inscrição
Ciências Biológicas	Maceió	3	pibidbiologia.maceio.ufal@gmail.com
Ciências Sociais	Maceió	3	pibidicsufal@gmail.com
Artes/Dança	Maceió	3	pibiddancaufal@gmail.com
Artes/Música	Maceió	3	moreiraufal@gmail.com
Educação Física	Arapiraca	3	pibid.edfara.21@gmail.com
Educação Física	Maceió	3	pibidedf.ufal.maceio.2020@gmail.com
Filosofia	Maceió	3	pibid.filosofia2023@gmail.com
Química	Maceió	3	andregm@iqb.ufal.br
Geografia	Maceió	3	pibidgeografia.maceio.ufal@gmail.com
Letras/Espanhol	Maceió	3	pibidespanhol2020@gmail.com
Letras/Inglês	Maceió	3	pibid.letrasingles.ufal@gmail.com
História	Maceió	3	antonio.alves@ichca.ufal.br
Matemática	Maceió	3	pibid.mat.maceio@gmail.com
Pedagogia	Maceió	3	daniellearaujopibidufal@gmail.com
Letras/Português	Arapiraca	3	karla.mendes@arapiraca.ufal.br
Letras/Português	Maceió	3	fabio.santos@fale.ufal.br
Física	Arapiraca	3	pibidfisicaarapiraca.ufal@gmail.com
Física	Maceió	3	emn@fis.ufal.br

2.2 A bolsa, se houver, tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.

2.3 O valor da bolsa para os professores supervisores, caso contemplados, é de R\$ 1200,00 (mil e Duzentos Reais) mensais, e será concedido pela CAPES, diretamente ao beneficiário, via depósito em conta-corrente.

2.4 A duração da bolsa concedida nesse edital é de, no máximo, 12 (dezoito) meses ou até o final desta edição;

2.5 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado, periodicamente, para fins de manutenção da bolsa.

2.6 Durante a execução do Programa, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID.

3. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

3.1 Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- 3.3 Ter o currículo cadastrado na Plataforma Capes da Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>);
- 3.4 Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas demais atividades escolares. A real disponibilidade deverá ser declarada na ficha de inscrição (Anexo1);
- 3.5 Ser professor de escola pública cadastrada no programa PIBID, na área da seleção, e estar em efetivo exercício da função de professor do componente curricular que supervisionará no PIBID;
- 3.6 Não ter previsão de se licenciar ou afastar-se da escola durante o período de execução do PIBID;
- 3.7 Participar integralmente das atividades do PIBID, inclusive as específicas de cada subprojeto, como reuniões na universidade;
- 3.8 Consultar regularmente os dispositivos eletrônicos (*e-mail, facebook, instagram, whatsapp, Moodle, blog* etc.) utilizados para o gerenciamento do subprojeto e a comunicação entre os seus participantes;
- 3.9 Acompanhar o plano de atividades dos bolsistas PIBID/UFAL, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor coordenador do subprojeto;
- 3.10 Apresentar relatório e demais documentos solicitados pelos coordenadores do PIBID, durante e ao final da execução do projeto;
- 3.11 Auxiliar os bolsistas e os professores coordenadores do PIBID na divulgação e na disseminação dos resultados do projeto em eventos acadêmicos;
- 3.12 Comunicar, ao coordenador do subprojeto, o descumprimento ou o impedimento de execução das tarefas solicitadas por parte do estudante bolsista;
- 3.13 Receber, nas dependências da sua escola e das suas salas de aula, os bolsistas, integrando-os às suas atividades didáticas e facilitando a aproximação deles com o cotidiano escolar.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas do dia **10/04/2023 a 20/04/2023** via e-mail, conforme informações abaixo especificadas:
 - 4.1.1 Título do e-mail: INSCRIÇÃO PIBID - Área (indicar o componente curricular) - Escola (indicar o nome da escola) /Cidade;
 - 4.1.2 O resultado e demais informações serão divulgados por e-mail ao candidato;
 - 4.1.3 O candidato deverá encaminhar a inscrição para cada coordenador de área no e-mail indicado na Tabela 1 - Distribuição de vagas conforme áreas e cidades participantes, conforme o componente curricular e o município de atuação.
- 4.2 Os candidatos à bolsa de supervisão deverão encaminhar:
 - 4.2.1 **Ficha de inscrição** devidamente preenchida (Anexo 1);
 - 4.2.2 **Carta de intenção** (Anexo 2);
 - 4.2.3 **Entrevista**;
 - 4.2.4 Cópia do Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>).
 - 4.2.5 Declaração do/a diretor/a comprovando o exercício efetivo do cargo de professor na escola da rede pública que esteja cadastrada na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>)

como integrante do Programa PIBID;

4.3 Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos;

4.4 Documentação a ser entregue até 02 (dois) dias após divulgação do resultado final da seleção, em **caso de aprovação e classificação:**

4.4.1 Cópia do CPF, comprovante de situação cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);

4.4.2 Comprovante de quitação eleitoral (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);

4.4.3 Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);

4.4.4 Comprovante de conta bancária (Conta corrente – preferencialmente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica),

4.5 Em caso de **aprovação e classificação**, a não entrega da documentação explicitada no item 4.4 implicará na convocação do próximo da lista de aprovados de acordo com a ordem de classificação.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será feita por uma comissão examinadora composta pelo coordenador da área e outros **dois professores**;

5.2 ETAPAS

A SELEÇÃO COMPREENDERÁ AS SEGUINTE ETAPAS

a. Análise dos seguintes documentos: 1- declaração do/a diretor/a comprovando o exercício efetivo do cargo de professor na escola da rede pública; 2- Cópia do Currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica.

b. Análise da **Carta de Intenções (no máximo, 02 (duas) laudas)**, justificando as razões e interesses pessoais em participar do Programa PIBID. Sugere-se incluir contribuições que o/a professor/a pode oferecer e que serão compatíveis com os objetivos do PIBID, conforme critérios presentes no Anexo 2 (Eliminatória e Classificatória);

c. Entrevista, será avaliada pela comissão avaliadora do componente curricular do subprojeto, sobre a disposição em participar do subprojeto e sobre a proposta específica do/a candidato/a, no que diz respeito à sua atuação no PIBID (Eliminatória e Classificatória). Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação da entrevista: a) clareza de ideias na exposição dos argumentos; b) apresentação de exemplos que ilustrem os fatos apresentados; c) demonstração de conhecimento e experiência na área de atuação. Cada avaliador atribuirá um valor numérico para cada um deles, gerando uma nota composta por uma média final, por candidato, para esta etapa da seleção.

d. Análise de Currículo cadastrado na Plataforma CAPES de Educação Básica (Classificatória), pontuado conforme Anexo 4.

5.3 O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações apresentadas no currículo, ficando a critério da comissão examinadora exigir os documentos comprobatórios a qualquer momento.

5.4 A nota final (NF) será composta pela média ponderada das notas das três etapas (Nota da Carta de intenções (NCI) - peso 4; Nota da Entrevista Escrita (NEE)- peso 4 - Nota da Análise do Currículo (NAC)- peso 2).

$$NF = ((NCI \times 4) + (NE \times 4) + (NAC \times 2))/10$$

5.5 Havendo empate, será considerada a experiência docente na rede pública e, especificamente, na escola como critérios de desempate.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado, pelo site da UFAL e por e-mail, no dia **03/05/2023**.

Parágrafo Único: A seleção terá validade de 01 (um) ano a partir de seu resultado final.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser entregues à Comissão Examinadora até 24 (vinte e quatro) horas depois da divulgação dos resultados, em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento.

7.2 A Comissão Examinadora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para divulgar a decisão e, portanto, o resultado final.

8 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Prograd;

8.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 10 de abril de 2023.

Willamys Cristiano Soares Silva
Coordenador de Desenvolvimento Pedagógico da Prograd-UFAL

Amauri da Silva Barros
Pró-Reitor de Graduação da UFAL

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
docente do componente curricular de _____ na
Escola _____
_____, atuando no(s) turno(s) _____
_____. Residente à _____
_____, n°: _____, Complemento: _____
_____, Bairro: _____, CEP: _____,
na cidade de _____, venho solicitar minha inscrição
como supervisor no edital xx/2023 do PIBID/UFAL.

Declaro, para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no Edital para a escolha dos respectivos
professores supervisores PIBID/UFAL. Declaro ainda que tenho disponibilidade de _____ Horas
semanais para atuar no PIBID/UFAL.

Outros dados:

E-mail: _____.

Telefone fixo: _____; Celular: (____) _____.

Data de Nascimento: ____/____/____; CPF: _____.

RG: _____; Órgão Expedidor: _____

Data de Expedição: ____/____/____.

Ano em que terminou a graduação: _____, atua como docente desde: _____.

Possui bolsa de qualquer programa: () não () sim, caso afirmativo indique o programa: _____

_____, data de término da respectiva

bolsa: ____/____/____.

_____, ____/____ 2023.

Candidato/a

ANEXO 2
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

SUBPROJETO:

Candidato:

Avaliador:

AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES (Nota Final de zero a dez)

Item 1. Quanto às características da dissertação, o/a candidato/a demonstra	Pontuação Máxima	Nota
Domínio quanto à gramática e à ortografia	1,5	
Argumentação coerente	1,5	
Domínio na organização das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,0	
Total		

Item 2. Quanto aos objetivos do Programa, o/a candidato/a demonstra	Pontuação Máxima	Nota
Reconhecer a sua participação no PIBID como importante em sua própria formação	1,0	
Compreender que os recursos teóricos e metodológicos podem melhorar a qualidade do ensino na escola pública	1,0	
Valorizar a interação entre graduandos, professor supervisor e coordenação do subprojeto	1,0	
Total		

Item 3. Quanto às contribuições na atuação do PIBID, o candidato	Pontuação Máxima	Nota
Demonstrou clareza	1,0	
São compatíveis ao PIBID	1,0	
Menciona como o PIBID poderia contribuir para a sua formação	1,0	
Total		

Quadro Resumo dos Itens	Nota Final
Item 1	
Item 2	
Item 3	
Total	

Data: ____/____/____ 23

Avaliador: _____

ANEXO 4 TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1. Títulos (máximo 4 pontos).	PONTUAÇÃO
Doutorado.	2
Mestrado.	1,2
Especialização.	0,8
Aperfeiçoamento (Cursos oferecidos pela rede com carga horária mínima de 200h).	0,6
Licenciatura no componente curricular específico do edital.	2
Licenciatura em área afim	1
Professor efetivo da rede pública (concurado).	2
Professor contratado.	1
2. Atividades didáticas nos últimos 10 anos (máximo de 2 pontos).	
2.1. Ensino.	
2.1.1. Graduação (Licenciatura).	0,2 (por semestre)
2.2. Pós-Graduação.	
2.2.1. <i>Stricto Sensu</i> (Na área de Educação ou Ensino).	0,1 (por semestre)
2.2.2. <i>Lato Sensu</i> (Na área de Educação ou Ensino).	0,1 (por semestre)
2.3. Médio e Fundamental.	0,3 (por ano)
3. Atividades profissionais nos últimos 10 anos (máximo 2 pontos).	
3.1. Participação em programas educacionais fomentados pelo governo (supervisor PIBID, Observatório da Educação, Novos Talentos, Mais Educação, etc).	0,2 (por semestre)
3.2. Coordenação/Execução de Feiras de Ciência, Feiras do Conhecimento, Projetos de Pesquisa, de Extensão, de Ensino ou eventos/atividades similares.	0,4 (por evento/atividade)
3.3. Coordenação ou supervisão escolar.	0,1 (por ano)
3.7. Direção e vice-direção escolar.	0,1 (por ano)
3.10. Participação em cursos e oficinas de formação (carga horária mínima de 4 horas).	0,4 (por participação)
4. Produção científica e/ou artística nos últimos 10 anos (máximo 2 pontos).	
4.1 Participação em eventos científicos da área de educação/ensino.	0,3 (evento)
4.2 Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação/ensino.	0,4 (por artigo)
4.3 Artigos publicados em Anais de eventos científicos com ISSN na área de educação/ensino.	0,2 (por artigo)
4.4 Resumos ou resumos expandidos publicados em Anais de eventos científicos com ISSN na área de educação/ensino.	0,1 (por resumo)
4.5 Resumos ou resumos expandidos apresentados em eventos científicos na área de educação/ensino.	0,1 (por trabalho)
4.6 Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas) apresentados em eventos científicos na área de educação/ensino.	0,2 (por trabalho)
4.7 Palestras e Conferências proferidas na área de educação/ensino. Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	0,2
4.8 Mini-cursos ministrados na área de educação/ensino (mínimo de 4 horas) Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	0,4
4.9 Livros publicados com ISBN (Autoria ou Organização).	2 (Por obra)

4.10 Capítulos de livros publicados.	0,4 (por capítulo)
TOTAL	